

o dia seguinte ao da respectiva eleição, ficando este afastamento condicionado à comprovação da homologação da candidatura no referido processo, em até 15 dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1006697

PORTARIA nº 645 / 2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 12443/2024, STHEFANNY APARECIDA AGUIAR JAKUES, mat. nº 0997240-4-01, ASSESSOR TÉCNICO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, nível FG-2, da SEA, em substituição à titular, TATIANA GOMES BACK BEPLER, mat. nº 0340351-3-02, durante o usufruto de férias, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024.

PORTARIA nº 650/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 11349/2024, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, PATRICIA CRISTINA LACERDA DE AGUIAR MONTEIRO, matrícula nº 0362900-7-01, para exercer a FC de SUPERVISOR, nível FC-1, da SEA.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1006702

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA nº 662/2024

FAZER CESSAR, conforme Processo SICOS 8002/2024, os efeitos da Portaria nº 863, publicada em 14/09/2022, que concedeu licença especial para exercer cargo de direção no Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina - SINTESPE, à servidora SAYONARA DE ARAUJO PESSOA, matrícula nº 0961851-1-01, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SICOS, a contar de 06/06/2024.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1006752

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR001039. Processo SCC 4241/2024. Concedente: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. Conveniente: Município de Pinhalzinho CNPJ: 83.021.857/0001-15. Objeto: Edital de Chamamento Público nº 002/2023 (FEI/SC) - Orquestra da pessoa idosa: aquisição de equipamentos musicais e contratação de profissionais para aula de música. realizar oficinas de capacitação musical, durante 12 meses, com o objetivo de formar uma orquestra, bem como fomentar e fortalecer a rede de atenção a pessoa idosa, permitindo que ela potencialize o bem estar e o envelhecimento ativo, a geração de emprego e renda e a integração intergeracional. Valor global: R\$ 177.216,54 (cento e setenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) Vigência: Este Convênio terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, vigendo até 01/08/2025, podendo ser prorrogado pelas formas legalmente admitidas. Assinam: Maria Helena Zimmermann, Secretária de Estado e Mário Afonso Woitexem, Prefeito. Florianópolis, 05 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1006549

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR01039 – Processo SCC 4241/2024 – *Onde se lê:* Mário Afonso Woitexem, Prefeito. *Leia-se:* Neuro Francisco Ozelame, PREFEITO EM EXERCÍCIO. Florianópolis, 05 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR01051 – Processo SCC 3338/2024 – *Onde se lê:* Valor global: R\$ 612.710,71 (seiscentos e doze mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavos). *Leia-se:* Valor global: R\$ 612.702,46 (seiscentos e doze mil, setecentos dois reais e quarenta e seis centavos). Florianópolis, 05 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR01052. Processo SCC 4062/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Município de Xavantina CNPJ: 83.009.878/0001-15. **Objeto:** Edital de Chamamento Público nº 002/2023 (FEI/SC) - Ofertar aos idosos de xavantina a prática de atividades de lazer de caráter diversificado com a finalidade de promover e incentivar um envelhecimento ativo, estimulando hábitos saudáveis, diminuindo a inatividade, e atuando na prevenção de doenças, manutenção da saúde física e mental **Valor global:** R\$ 115.097,00 (cento e quinze mil e noventa e sete reais) **Vigência:** Este Convênio terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, vigendo até 30/06/2025, podendo ser prorrogado pelas formas legalmente admitidas. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann, Secretária de Estado e Luciano Antonio Altenhofen, Prefeito. Florianópolis, 05 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR01054. Processo SCC 4183/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Município de Pinhalzinho CNPJ: 83.021.857/0001-15. **Objeto:** Edital de Chamamento Público nº 002/2023 (FEI/SC) - Hidroginástica para idosos: ressignificando movimentos: promover atividades físicas adequadas para pessoas idosas com aulas de hidroginástica, visando o atendimento de até 300 (trezentos) pessoas idosas (com sessenta anos ou mais), com regularidade semanal de 02 (duas) vezes. **Valor global:** R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) **Vigência:** Este Convênio terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, vigendo até 01/08/2025, podendo ser prorrogado pelas formas legalmente admitidas. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann, Secretária de Estado e Neuro Francisco Ozelame, Prefeito Em Exercício. Florianópolis, 05 de julho de 2024.

Cod. Mat.: 1006651

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1858 - de 05/07/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 84507/2024**, a servidora ROSANE DOS SANTOS DUARTE BORGES, matrícula nº 190.806-5-01, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Laguna, a contar da data de 16/04/2024

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1006504

PORTARIA Nº 1859 de 05/07/2024

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CURSAR PÓS GRADUAÇÃO

Estabelece os critérios para a seleção de servidores do Quadro do Magistério Público Estadual, lotados na Secretaria de Estado da Educação/SED, para a concessão de afastamento remunerado para frequentar curso de pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, previsto no Decreto nº 1.863, de 25 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, define os critérios para concessão do afastamento remunerado para frequentar curso de pós-graduação, **SED 121688/2024**

Art. 1º O afastamento remunerado para frequentar curso de pós-graduação será concedido para a frequência em curso de Mestrado ou Doutorado, observados os seguintes pré-requisitos:

I - Ter jornada semanal no cargo de afastamento de 40 horas de carga definitiva;

II - Possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de tempo de serviço em cargo efetivo no Magistério Público Estadual;

III - O servidor deverá comprovar mediante extrato do Sistema SIGRH, no máximo, 18 (dezoito) anos de tempo de serviço para o Mestrado e 16 (dezesseis) anos para o Doutorado, se for do sexo feminino, e, no máximo 20 (vinte) anos de tempo de serviço, para o Mestrado e 18 (dezoito) anos para o Doutorado, se for do sexo masculino.

Art. 2º O afastamento remunerado será de modo parcial, com concessão de até 20 horas semanais para jornada de 40 horas.

Art. 3º Não será concedido afastamento aos servidores lotados ou em exercício no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação e nas Coordenadorias Regionais de Educação, em virtude dos mesmos exercerem horário especial de trabalho, das 12h00min as 19h00min.

Art. 4º O afastamento será concedido na carga horária definitiva do cargo do afastamento, não sendo consideradas as alterações temporárias.

Parágrafo Único: Não poderá exercer cargo em comissão ou função gratificada, devendo requerer a exoneração ou dispensa a contar da data de início do afastamento.

Art. 5º A data início do afastamento deverá ocorrer entre 01/02/2025 a 31/12/2025, a data de término de vigência desta Portaria.

Art. 6º O curso deverá ser ministrado por Universidade reconhecida pelo MEC, conforme previsto na Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 7º O curso pretendido deverá ser:

a) Na disciplina de ingresso no cargo efetivo, para o servidor detentor do cargo de Professor.

b) Em Educação: para todos os cargos do Magistério Público Estadual. § 1º A comprovação do atendimento ao item “a” deverá estar descrita no Título do Curso e/ou na Linha de Pesquisa do comprovante de matrícula, frequência ou, na declaração de aprovação no processo seletivo da Universidade;

§ 2º Será negada a solicitação de afastamento quando curso pretendido pelo servidor não atender ao Artigo 7º.

Art. 8º O prazo de afastamento para frequentar curso de pós-graduação será de, no máximo:

a) 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos, para mestrado;

b) 36 (trinta e seis) meses ininterruptos, para doutorado.

§ 1º Para minimizar os efeitos da ausência dos servidores do efetivo exercício no cargo, não serão concedidas prorrogações que ultrapassem o prazo previsto no *caput* deste Artigo.

§ 2º Somente será concedida 1(uma) única prorrogação.

Art. 9º O Quadro de Vagas será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por meio de Portaria específica.

Art. 10 O Processo de Solicitação de Afastamento deverá ser protocolado e tramitado para a SED, até 30 de agosto de 2024, por meio do Sistema Geral de Protocolo Eletrônico do Estado de Santa Catarina/SGPe, para a pasta **SED/DIGP/GEDEP/POSG**.

Parágrafo Único Os processos não protocolados e/ou tramitados até 30 de agosto de 2024 serão considerados indeferidos, mesmo quando restarem vagas.

Art. 11 O Processo de Solicitação de Afastamento deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo Único desta Portaria;

b) Requerimento em formulário próprio – MLR 107, devidamente



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

preenchido e assinado;
c) Comprovante de Homologação de Estágio Probatório;
d) Mapa de Tempo de Serviço expedido pelo Sistema SIGRH.
e) Comprovante de matrícula ou frequência, ou declaração de aprovação em processo seletivo para cursar Mestrado ou Doutorado, expedido pela instituição universitária executora;
f) Cópia da autorização e/ou reconhecimento do curso, emitido pelo Ministério da Educação (MEC).
g) Justificativa consubstanciada contendo 1 (uma) página, letra tipo Arial, fonte 11, parágrafo simples, demonstrando o interesse e a aplicabilidade do curso para o seu cargo e área de atuação.
Parágrafo Único: A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos determinará a exclusão do servidor do processo seletivo.

Art. 12 Quando o número de processos selecionados for superior ao previsto no Quadro de Vagas, serão considerados os seguintes critérios de desempate para definição dos servidores contemplados, nesta ordem:
I - Maior tempo de serviço no Magistério Público Estadual no cargo de solicitação do afastamento;
II - Não ter usufruído, no cargo efetivo de solicitação, de afastamento remunerado para cursar pós- graduação nos últimos 05 (cinco) anos;
III - Maior idade cronológica.

Art. 13 Não será deferido processo cujo servidor possua os impedimentos previstos no Art. 4º do Decreto nº 1.863/2013, quais sejam:
I - Usufruto de licença sem vencimentos nos últimos 2 (dois) anos;
II - Ter ficado à disposição, com ou sem ônus nos últimos 2 (dois) anos, em órgãos alheios á estrutura do Poder Executivo Estadual;
III - Usufruto de licença-prêmio ou licença médica nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data início do afastamento;
IV - Estiver no período de estágio probatório.

Parágrafo Único: O servidor que estiver cumprindo na data início do afastamento o tempo devido de 6 (seis) meses previsto no item III terá esta data postergada até o total cumprimento, desde não exceda a 31/12/2025, o final de vigência desta Portaria.

Art. 14 É vedada a participação no processo seletivo ao servidor que no período de inscrição, previsto no Artigo 10º, estiver em cumprimento de Termo de Compromisso referente a afastamentos anteriores.

Art. 15 O servidor autorizado a frequentar curso de pós-graduação deverá:
a)-Encaminhar à SED, nos meses de julho e dezembro, o Atestado Semestral de Frequência;
b) - Na conclusão do Curso, encaminhar à SED, a fotocópia da Ata de Defesa ou do Diploma;
Parágrafo Único: A ausência de qualquer um dos documentos acima citados determinará a Suspensão do Afastamento e o Ressarcimento dos Valores Recebidos.

Art. 16 A listagem dos processos deferidos será publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Portal da SED.

Art. 17 A listagem dos processos indeferidos e o motivo do indeferimento serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 18 Compete ao Secretário de Estado da Educação dirimir as dúvidas emergentes da aplicação desta Portaria.

Art. 19 Revoga-se a Portaria nº 1409 e nº 1410, de 02/06/2023.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo (legível e sem abreviações):

Disciplina(s) que leciona, se Professor:

CH efetiva definitiva:

Matrícula com Nível e Referência:

Gerência de Educação/CRE

Nome completo da Unidade Escolar ou Órgão de lotação:

Cargo efetivo:

Graduação do Diploma de Ingresso no Cargo

Telefones Pessoais

Fixo:

Móvel:

E-mail:

Área de Concentração do Curso, conforme consta no Atestado de Matrícula ou frequência:

Nome do Curso, conforme consta no Atestado de Matrícula ou frequência:

Nível do Curso:

Mestrado ()

Doutorado ()

Nome da Universidade:

Cidade e Estado de realização do Curso:

Data Início do Afastamento:

Data Final do Afastamento:

Data e Assinatura do servidor:

/ /

Assinatura

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado a Educação
Cod. Mat.: 1006546

PORTARIA Nº 1860 DE 05/07/2024
Quadro de Vagas/Afastamento Remunerado para Cursar Pós Graduação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022 e de acordo com o Decreto nº 1.863, de 25 de novembro de 2013, torna público o Quadro de Vagas para concessão de afastamento remunerado para cursar pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, no ano de 2025, ao servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Estadual, lotado no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina/SED. **SED 121688/2024**

CARGO	CURSO	VAGAS
Grupo Ocupacio- nal de Docência/ Professor	Mestrado ou Doutorado em Artes	4
	Mestrado ou Doutorado em Bio- logia	4
	Mestrado ou Doutorado em Educa- ção Física	3
	Mestrado ou Doutorado em Espa- nhol	3

TORNAR SEM EFEITO a Exclusão no Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 31/2024									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Re- passe	Valor da Con- trapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 5581/2024	SÃO MIGUEL DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE DA LINHA PINHEIRINHO, INTERIOR DO MUNICÍPIO, TRECHO ENTRE BR 163 ATÉ O TREVO DA COMUNIDADE; EXTENSÃO DO TRECHO: 4,5KM	R\$ 4.900.000,00	0,00	R\$ 4.900.000,00	R\$ 980.000,00	1/5

Cod. Mat.: 1006696

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1004 de 05/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria n.º 163/2019, de 04/09/2019,

que designou, os servidores abaixo, para exercerem a Função de Fiscal de Faixa de Domínio.

Nome	Matricula	Cood. Regional
Rafael Souza Chaves	0605.643-1	Extr. Oeste
Tais Gomes	0605.647-4	Extr. Oeste
Ebanor Syperreck	0248.628-8	Litoral
Edson Irineu Jose	0248.636-9	Litoral

Mestrado ou Doutorado em Filo- sofia	3
Mestrado ou Doutorado Geografia	4
Mestrado ou Doutorado em Física	4
Mestrado ou Doutorado em História	5
Mestrado ou Doutorado em Inglês	3
Mestrado ou Doutorado em Língua Portuguesa	5
Mestrado ou Doutorado em Mate- mática	5
Mestrado ou Doutorado em Qui- mica	4
Mestrado ou Doutorado em Socio- logia	3
Total	50

CARGO	CURSO	VAGAS
Grupo Ocupacional de Docência/ Professor	Mestrado ou Doutorado em Educação	30
Grupo Ocupacional de Apoio Técnico/ Assistente Técnico- -Pedagógico e Especialista em Assuntos Educacionais		
Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo/ Assistente de Educação		
Total		30

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1006547

FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 037/2024
Retifica o Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 31/2024.
A SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR e o SECRE-TÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,
Considerando o disposto nos incisos I a XXII do art. 40 e incisos I a XVII do Art. 41-A, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;
Considerando a necessidade de retificação do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 31/2024.
RESOLVEM
Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios bene-
ficiados cujas transferências foram alteradas do Anexo da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 31/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Data de assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Ga-
binete do Governador do Estado e Cleversson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

Adair Andrade Barivieira	0172.743-5	Meio Oeste
Alexandre Martini	0605.602-4	Meio Oeste
Edson Antonio Vanset	047.561-8	Meio Oeste
Valdir Novaski	0247.496-4	Meio Oeste
Wilhan Masquio Fae	0605.656-3	Meio Oeste
Artur C. Nogueira de Oliveira	0700.941-0	Norte
Claudia Celene Zago Nery	0376.079-0	Norte